

Notas Explicativas sobre as Demonstrações Contábeis para o período findo em 31 de Dezembro de 2013

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A **COOPERATIVA DE ELETRICIDADE JACINTO MACHADO - CEJAMA** é uma sociedade cooperativa singular, do ramo infra-estrutura, segundo classificação estabelecida pela Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB, tendo como objeto a compra e distribuição de energia elétrica aos seus associados e consumidores, através de redes de distribuição sob sua responsabilidade. Para fins fiscais e tributários a **CEJAMA** está classificada como cooperativa de eletrificação rural.

Principais Atividades Desenvolvidas

No decorrer do exercício social de 2013 a **CEJAMA** realizou predominantemente operações de distribuição e comercialização de energia elétrica aos seus associados e consumidores, serviços de manutenção, ampliação e melhoria de instalações de distribuição de energia elétrica, de acordo com seu objeto social.

NOTA 02 - DA PERMISSÃO – REGULARIZAÇÃO JUNTO A ANEEL

A cooperativa encaminhou pedido de regularização à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, através de ofício expedido em 24 de julho de 2000, atendendo ao processo administrativo de regularização de cooperativas de eletrificação rural, instituído através da Resolução ANEEL 333/99, atualizada pela Resolução ANEEL 012/2002.

O objetivo da administração foi o de obter registro como permissionária de serviço público de energia elétrica.

Visando o contexto regulamentado, a cooperativa adotou diversas providências destinadas a adequar sua estrutura operacional e administrativa. Embora tendo

iniciado tais providências antes da sua efetiva regularização junto a ANEEL, o contexto regulamentado poderá alterar o processo operacional e administrativo em curso na cooperativa, com reflexos não previstos ou não avaliados adequadamente, inclusive sobre a posição econômica e financeira atualmente apresentada.

As principais medidas implementadas foram:

- Adoção do Plano de Contas do Serviço Público de Energia Elétrica, instrumento que norteia a estrutura e funcionamento da contabilidade das empresas do serviço público de energia elétrica no país, instituído pelo Decreto n.º 82.962, de 29 de Dezembro de 1978, atualmente denominado Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica, conforme Resolução ANEEL n.º 444 de 26 de outubro de 2001.
- Implantação de Sistema de Gestão Comercial, o qual controla o Faturamento e Arrecadação da Cooperativa nos moldes da Resolução n.º 414/2010 da ANEEL.
- Implantação de Controle de Almojarifados, separados por Manutenção e Investimentos, conforme preceitua a Resolução ANEEL n.º 001/1997.
- Implantação do “Controle da Propriedade” conforme as exigências da Portaria DNAEE n.º 815 atualizada pela Resolução ANEEL n.ºs 2/97, 15/97 e 44/99.
- Implantação de Sistema de Acompanhamento das Ordens em Curso, conforme determinações da Resolução ANEEL n.º 001/1997, atualizada pelas Resoluções ANEEL 444/2001, em consonância com a Portaria DNAEE n.º 815/94 e Resolução ANEEL n.º 15/1997.

Conclusão do Processo de Regularização - O processo de regularização de cooperativa foi concluído no exercício de 2008, conforme Resolução Autorizativa ANEEL n.º 1.631 de 21 de outubro de 2008 - ANEEL de 28 de novembro de 2008 mediante a assinatura do mesmo.

Prazo da permissão – 20 (vinte) anos, contados a partir da data da celebração do contato. O prazo de permissão passou a ser de 30 anos, conforme o § 3º do Art. 23 da Lei n.º 9.074, de 07 de julho de 1995, incluído pela Lei n.º 12.111 de 09 de dezembro de 2009.

Objetivo da permissão – Exploração, a título precário, de serviço público de energia elétrica.

Áreas de permissão – A CEJAMA terá sua atuação delimitada aos municípios de Ermo, Jacinto Machado, Praia Grande, Santa Rosa do Sul, Sombrio, Timbé do Sul e Turvo todos no Estado de Santa Catarina, devidamente delimitado no processo de regularização.

Mesmo tendo iniciadas providências antes da efetiva regulamentação, o contexto regulamentado poderá alterar o processo operacional e administrativo em curso na cooperativa, com reflexos não previstos ou não avaliados adequadamente, inclusive retroativos, podendo afetar as posições econômicas e financeiras atualmente apresentadas.

NOTA 03 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis e fiscais adotadas no Brasil, observadas as disposições da legislação cooperativista. Historicamente as cooperativas observam a Lei nº 6.404/1976 – lei das sociedades por ação na preparação de suas demonstrações contábeis, devido ao seu caráter aplicável as demais sociedades, contemplando os efeitos referentes à classificação das contas no balanço e ao conjunto de demonstrações contábeis trazidos pela Lei nº 11.638/2007 e Lei nº 11.941/2009.

Embora a celebração do contrato de permissão tenha previsto a adoção do padrão contábil do setor de energia elétrica após doze meses de sua vigência, a preparação das demonstrações contábeis levou em consideração a legislação específica emanada pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, notadamente quanto à aplicação do Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica.

Na aplicação das Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, não foram observadas as disposições do item 10.8 da NBC T 10 – Dos Aspectos Contábeis Específicos em Entidades Diversas, instituída através da Resolução CFC 920/01, no que se refere ao registro das variações patrimoniais e de estrutura das demonstrações contábeis. No Balanço Patrimonial foram, porém feitas adaptações a nomenclatura estabelecida no subitem 10.8.1.12, 10.8.3.2 e 10.8.3.3.

NOTA 04 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- **Caixa e equivalentes de caixa**

Incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e investimentos temporários de curto prazo de liquidez imediata. Os investimentos temporários de curto prazo estão registrados ao custo, acrescido das remunerações contratadas, reconhecidas proporcionalmente até a data das demonstrações contábeis.

- **Consumidores**

Engloba o fornecimento de energia faturada até 31 de dezembro, contabilizado com base no regime de competência.

- **Provisão para créditos de liquidação duvidosa**

Está reconhecido em valor considerado suficiente pela Administração para cobrir as perdas na realização de créditos, após criteriosa análise das contas a receber.

- **Estoque**

Os materiais em estoque, classificados no ativo circulante, estão registrados ao custo médio de aquisição e aqueles destinados a investimentos estão classificados no ativo imobilizado, igualmente registrado pelo custo médio.

- **Imobilizado**

Registrado ao custo de aquisição ou construção, deduzido de depreciação calculada pelo método linear, tomando-se por base os saldos contábeis registrados nos respectivos Tipos de Unidades de Cadastro - TUC, conforme

determina a Resolução ANEEL 367/2009, às taxas anuais constantes da tabela anexa XVI - TAXAS DE DEPRECIACÃO. Em função **do disposto nas Instruções Contábeis do Manual de Contabilidade do Setor Elétrico - MCSE, os juros, encargos financeiros e variações monetárias, relativos aos financiamentos obtidos de terceiros, efetivamente aplicados no Imobilizado em Curso, estão registrados neste subgrupo como custo.** Destaca-se que a implementação das determinações da Resolução ANEEL 367/2009, em substituição às instruções da Portaria DNAEE 815/94 teve a migração e adequação dos dados concluída no encerramento do mês contábil de abril/2012. Salientamos que, em virtude da harmonização com as Normas Internacionais de Contabilidade, em função de nosso Ativo Imobilizado ser vinculado à Concessão, todo o ativo diretamente ligado à Distribuição de Energia Elétrica foi reclassificado para o Grupo de Intangíveis (os que já estarão reintegrados até o final da Concessão) e para o Grupo de Ativo Financeiro da Concessão a receber (para aqueles não reintegrados até o Final do prazo da Concessão).

- **Apuração do resultado**

As receitas e despesas são contabilmente reconhecidas pelo regime de competência.

- **Outros direitos e obrigações**

Demais ativos e passivos financeiros circulantes e não circulante estão atualizados até a data do balanço, quando legal ou contratualmente exigidos.

NOTA 05 – BANCOS CONTA MOVIMENTO**Em Reais**

Descrição	2013	2012
Banco do Brasil S.A.	17.029,33	16.784,89
Credija	147.138,65	70.805,20
Cresol	0,01	8.646,86
TOTAIS	164.167,99	96.236,95

NOTA 06 - APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO**Em Reais**

Descrição	2013	2012
Cooperativa de Crédito CREDIJA	207.542,27	266.796,53
Cooperativa de Crédito CREDIJA (Sucata)	9.880,70	4.233,38
Cresol	5.696,81	0,00
TOTAIS	223.119,78	271.029,91

NOTA 07 - CONSUMIDORES

Em Reais

Consumidor	2013				2012
	Vincendos	Atraso Até 90 Dias	Atraso Igual ou Superior a 91 Dias	Total	
Residencial	132.113,63	46.037,05	86.212,06	264.362,74	289.578,92
Industrial	432.122,93	52.124,14	171.853,90	656.100,97	632.579,72
Comercial	77.873,11	17.901,03	67.047,38	162.821,52	192.974,26
Rural	130.562,18	28.464,61	89.313,06	248.339,85	293.959,43
Poder Público	11.412,04	508,32	15.569,56	27.489,92	29.351,02
Iluminação Pública	14.322,12	0,00	240.078,35	254.400,47	256.898,04
Serviço Público	5.576,39	1605,65	321,61	7.503,65	15.170,97
Não Faturado	327.848,77	0,00	0,00	327.848,77	358.188,21
Serviços Taxados	6,31	53,23	100,86	160,40	232,74
Outros Créditos	1.724,40	2.577,53	4.615,51	8.917,44	10.499,92
TOTAIS	1.133.561,88	149.271,56	675.112,29	1.957.945,73	2.079.433,23

NOTA 08 - DEVEDORES DIVERSOS

Os Devedores Diversos referem-se, principalmente a recursos de impostos a recuperar adiantamento a empregados, dirigentes e fornecedores entre outros no valor de R\$ 181.184,08 (cento e oitenta e um mil cento e oitenta e quatro reais e oito centavos) em 2013 e de 185.152,67 (cento e oitenta e cinco mil cento e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos) em 2012.

NOTA 09 - OUTROS CRÉDITOS

Em Reais

Descrição	2013	2012
Títulos de Crédito a Receber		
❖ Parcelamentos Concedidos	560.727,33	494.653,94
❖ Parcelamento de Cheques	578,41	578,41
Alienação de Bens e Direitos		
❖ Alienação de Bens e Direitos	(5.164,01)	(5.164,01)
Dispêndios a Reembolsar		
❖ SESCOOP a Reembolsar	260,00	800,00
Convênios de Arrecadação		
❖ Hospital São Roque	4.000,00	0,00
Outros		
❖ Créditos de Serviços	3.327,78	6.505,66
TOTAIS	563.729,51	497.374,00

NOTA 10 - ESTOQUES

Os materiais em estoque, classificados no ativo circulante, estão registrados ao custo médio de aquisição e aqueles destinados a investimentos estão classificados no ativo imobilizado, igualmente registrados pelo custo médio no valor de R\$ 48.998,40 (quarenta e oito mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) em 2013 e de R\$ 53.846,13 (cinquenta e três mil oitocentos e quarenta e seis reais e treze centavos) em 2012.

NOTA 11 - PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA

Foi constituída de acordo com os critérios definidos pela ANEEL, provisão para créditos de liquidação em montante considerado suficiente para cobrir eventuais perdas na realização dos créditos devido à inadimplência.

Descrição	2013	2012
PDD Sobre Faturas de Energia		
❖ Residencial	(93.080,21)	(74.646,71)
❖ Industrial	(167.821,95)	(145.493,02)
❖ Comércio	(60.098,42)	(63.234,12)
❖ Rural	(79.180,19)	(74.346,07)
❖ Poder Público	(14.466,82)	(15.569,56)
❖ Iluminação Pública	(219.368,52)	(240.078,35)
❖ Serviço Público	(298,58)	(321,61)
PCLD Sobre os Parcelamentos	(55.519,54)	(141.102,01)
TOTAIS	(689.834,23)	(754.791,45)

NOTA 12 - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

O Ativo Não Circulante refere-se, principalmente ao ICMS a Compensar do Ativo Imobilizado e a créditos a receber de terceiros no valor de R\$ 2.002.723,56 (dois milhões dois mil setecentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos) em 2013 e de R\$ 1.585.902,24 (um milhão quinhentos e oitenta e cinco mil novecentos e dois reais e vinte e quatro centavos) em 2012.

NOTA 13 - INVESTIMENTOS

Em Reais

Descrição	2013	2012
Atividades Não Vinculadas a Concessão		
❖ FECOERUSC	3.613,33	3.613,33
❖ Cooperativa de Crédito de Jacinto Machado	125.774,41	112.312,70
❖ GERACOOB	5.000,00	5.000,00
❖ Cresol	200,00	200,00
Administração		
❖ Outros	16,74	6,77
TOTAIS	134.604,48	121.132,80

NOTA 14 - IMOBILIZADO DE USO**a) Distribuição**

Em Reais

Descrição	2013			2012
	Valor Acumulado	Reintegração Acumulada	Valor Residual	Valor Residual
Imobilizado em Serviço				
❖ Intangível	4.134.362,31	0,00	4.134.362,31	3.899.721,17
❖ Terrenos	11.000,00	0,00	11.000,00	11.000,00
❖ Ajuste Patrimonial Terrenos	103.000,00	0,00	103.000,00	103.000,00
❖ Edificações, Obras Civis	17.473,99	(969,81)	16.504,18	17.086,07
❖ Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
❖ Móveis e Utensílios	12.879,00	(2.787,12)	10.091,88	14.457,14
❖ Veículos	593.424,15	(392.332,85)	201.091,30	95.645,36
❖ Ajuste Patrimonial Veículos	347.881,65	0,00	347.881,65	347.881,65

Imobilizado em Curso				
❖ Edificações Obras e Benfeitorias	0,00	0,00	0,00	0,00
❖ Máquinas e Equipamentos	57.648,97	0,00	57.648,97	98.927,86
❖ Material em Depósito	439.171,01	0,00	439.171,01	475.160,60
TOTAIS	5.716.841,08	(396.089,78)	5.320.751,30	5.062.879,85

Avaliação Patrimonial realizada no ano de 2010 conforme determina a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade 1.263/2009

b) Administração

Em Reais

Descrição	2012			2011
	Valor Acumulado	Reintegração Acumulada	Valor Residual	Valor Residual
Imobilizado em Serviço				
❖ Intangíveis	15.460,97	(4.783,84)	10.677,13	13.547,43
❖ Terrenos	97.463,73	0,00	97.463,73	97.463,73
❖ Ajuste Patrimonial Terrenos	554.536,27	0,00	554.536,27	554.536,27
❖ Edificações, Obras e Benfeitorias	169.473,20	(110.432,25)	59.040,95	64.684,38
❖ Ajuste Patrimonial Edificações	534.514,79	0,00	534.514,79	534.514,79
❖ Máquinas e Equipamentos	171.746,74	(146.449,14)	25.297,60	24.936,48
❖ Móveis e Utensílios	45.750,07	(26.931,57)	18.818,50	8.067,17
❖ Veículos	37.400,00	(30.778,23)	6.621,77	11.923,37
❖ Ajuste Patrimonial Veículos	4.838,90		4.838,90	4.838,90
Imobilizado em Curso				
❖ Máquinas e Equipamentos	5.048,65	0,00	5.048,65	5.048,65
❖ Móveis e Utensílios	1.950,00	0,00	1.950,00	1.950,00

❖ Adiantamento a Fornecedores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	1.638.183,32	(319.375,03)	1.318.808,29	1.321.511,17

O Ajuste Patrimonial foi realizado no ano de 2010 conforme determina a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade 1.263/2009

NOTA 15 - FORNECEDORES

A conta de Fornecedores é composta substancialmente pelas obrigações da cooperativa junto a fornecedores diversos de materiais e serviços sendo o seu maior fornecedor as Centrais de Energia Elétrica de Santa Catarina, no valor de R\$ 229.580,73 (duzentos e vinte e nove mil quinhentos e oitenta reais e setenta e três centavos) em 2013 e de R\$ 190.429,52 (cento e noventa mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos) em 2012.

NOTA 16 - FOLHA DE PAGAMENTO

Em Reais

Descrição	2013	2012
Folha de Pagamento Líquida	74.441,33	65.215,04
Tributos e Contribuições Sociais Retidos na Folha	14.424,34	12.457,85
Consignação em Favor da Concessionária e ou Terceiro	273,52	108,77
TOTAIS	89.139,19	77.781,66

NOTA 17 - TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS

Em Reais

Descrição	2013	2012
Impostos		
❖ ICMS a Recolher	183.359,93	183.538,31
❖ INSS Empresa a Recolher	33.187,51	28.921,25
❖ IRRF Sobre Terceiros a Pagar	179,59	21,00
❖ FGTS a Recolher	11.322,31	10.321,99
Contribuições Sociais		
❖ PIS a Recolher	1.396,40	1.263,61
❖ PIS / COFINS / CSLL à Pagar (5952)		0,00
TOTAIS	229.445,74	224.066,16

NOTA 18 - CREDORES DIVERSOS

As rubricas "Credores Diversos" é composta substancialmente de créditos de associados e não associados com a cooperativa e pelas obrigações da cooperativa junto a entidades de utilidade pública ou beneficente para repasse de mensalidades cobradas através da conta de energia elétrica. Sendo o valor de R\$ 84.813,01 (oitenta e quatro mil oitocentos e treze reais e um centavo) em 2013 e de R\$ 71.008,01 (setenta e um mil oito reais e um centavo) em 2012.

NOTA 19 - OBRIGAÇÕES POR ESTIMATIVA

Em Reais

Descrição	2013	2012
Provisão Para Férias	123.911,34	118.589,01
Encargo Sobre as Férias	51.612,75	47.312,46
TOTAIS	175.524,09	165.901,47

NOTA 20 - OUTRAS OBRIGAÇÕES

É composta por valores referentes a Encargos do Consumidor a Recolher, recursos da Eficiência Energética e Pesquisa e Desenvolvimento - P&D e Programa de Eficiência Energética - PEE entre outros no valor de R\$ 219.281,23 (duzentos e dezenove mil duzentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos) em 2013 e de R\$ 166.658,44 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) em 2012.

NOTA 21 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Em Reais

Descrição	2013	2012
Ultrapassagem Demanda	26.907,64	13.941,58
Participações e Doações - Imobilizado em Serviço	16.529,45	0,00
TOTAIS	45.449,09	13.941,58

NOTA 22 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Correção Monetária

Os valores da correção monetária procedida até 31/12/1995 foram conforme determinado pela Lei 9.249/95, incorporados ao capital social.

b) Capital Social

Capital Social Integralizado está representado pela participação de 8.008 (oito mil e oito) associados, atingindo o montante de R\$ 3.180.562,67 (três milhões cento e oitenta mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos) para 2013 e de R\$ 2.977.526,29 (dois milhões novecentos e setenta e sete mil quinhentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos) para 2012.

c) Das Reservas

Descrição	Em Reais	
	2013	2012
Reserva de Reavaliação		
❖ Ajuste a Valor Presente	1.544.771,61	1.544.771,61
Reserva de Capital		
❖ Reserva de Equalização	59.020,88	59.020,88
❖ Fundo de Reserva Legal	835.504,88	787.372,26
❖ FATES	158.509,62	158.443,30
❖ Fundo Manutenção e Melhorias	4.138.828,84	3.898.165,68
Total	6.736.635,83	6.447.773,73

d) Do Resultado a Disposição da AGO

Em Reais

Descrição	2013	2012
Resultado a Ser Destinado	481.326,31	582.580,95
Destinações Estatutárias	(312.862,10)	(378.677,62)
(-) Reserva Legal 10%	(48.132,62)	(58.258,10)
(-) Fates 05%	(24.066,32)	(29.129,05)
(-) Manutenção e Ampliação 50%	(240.663,16)	(291.290,48)
Sobras Líquidas do Período	168.464,21	203.903,33

NOTA 23 – PASSIVOS CONTINGENTES

A Cejama foi notificada pela Receita Federal em 05 de Dezembro de 2006 pela falta de recolhimento para o Programa Integração Social – PIS, e para a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, sobre a receita bruta, com base nas leis 9.715/98 e 9.718/98 alteradas parcialmente por Medidas Provisórias até a de nº 2158-35/2001, pelas Leis 10.637 de 30 de dezembro de 2002, 10.676 de 22 de maio de 2003 e 10.684 de 30 de maio de 2003, implementadas com a Instrução Normativa 145 da SRF de 09 de dezembro de 1999, 247 de 21 de novembro de 2002, e 358 de 09 de setembro de 2003, que estabeleceram que a contribuição para o PIS e a COFINS, são devidas pelas pessoas jurídicas de direito privado calculadas com base no faturamento a partir de 01 de fevereiro de 1999, aplicando-se, todavia às sociedades cooperativas sobre os fatos geradores a partir de novembro de 1999.

A Cooperativa, através de sua assessoria jurídica, interpôs recurso junto a Delegacia da Receita Federal de Florianópolis SC, em 21 de Dezembro de 2006, requerendo nulidade total do Ato Fiscal. A administração da cooperativa entende que somente as operações praticadas com não associados geram receitas sujeitas a incidência de PIS e da COFINS. Como não pratica tais operações não possui receitas sujeitas ao pagamento das contribuições, eventuais efeitos contrários ao

entendimento da administração serão integralmente reconhecidos no resultado do exercício na data da sua ocorrência tempestiva.